



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, acompanhado da Secretária Substituta da Corregedoria, Assessora Administrativa Cláudia Machado Seben, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 7003/2022. Ambos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pela Diretora de Secretaria, Lídia Schneider da Silva, e pelas servidoras Antônia Fabiana Gomes e Carmen Rita de Lima Blanco.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/07/1990

Data da última correção realizada: 13/10/2021

Data de Implantação do PJe: 18/08/2014

Jurisdição: Araricá, Campo Bom, Nova Hartz, Sapiiranga

Período Correcionado: de 1º/01/2021 a 25/10/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2021 a 30/09/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga pertence à 73ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza do Trabalho Titular	desde 18/04/2016
Gustavo Pusch	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho	desde 11/03/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular Patrícia Helena Alves de Souza está **autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0002817-45.2016.5.04.0000.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)
1 Patrícia Helena Alves de Souza	Juíza Titular desde 18/04/2016 – Há 6 anos e 190 dias*
2 Gustavo Pusch	Juiz Substituto lotado na 1ª, na 2ª e na 3ª Varas do Trabalho de Sapiiranga desde 11/03/2019 – Há 3 anos e 228 dias* - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		- Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 06/02 a 18/06/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 09 a 11/07/2021; - Atuação no período de 12/07 a 10/08/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 11/08 a 26/11/2021; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 17 a 19/12/2021; - Atuação no período de 07/01 a 05/02/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 06/02 a 19/06/2022; - Atuação como Juiz Substituto lotado no dia 10/07/2022; - Atuação no período de 11/07 a 09/08/2022, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação como Juiz Substituto lotado no período de 10/08 a 06/11/2022.
--	--	---

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juíza Titular	Patrícia Helena Alves de Souza	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
		Férias	12/07/2021 a 10/08/2021	30 dias
		Férias	07/01/2022 a 05/02/2022	30 dias
		Férias	11/07/2022 a 09/08/2022	30 dias
Juiz Substituto lotado	Gustavo Pusch	Férias	19/06/2021 a 08/07/2021	20 dias
		Férias	27/11/2021 a 16/12/2021	20 dias
		Férias	20/06/2022 a 09/07/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/09/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Lídia Schneider da Silva	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20/04/2016
2	Leonardo Zimmer Saldanha	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	26/04/2016
-	Marlisa Meira Bueno	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	11/03/2019
3	Antonia Fabiana Gomes	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/02/2016
4	Sandro Andrade Lorenzini	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	13/11/2017
5	Anelisa Maristela Althaus	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	17/03/2014
6	Carmen Rita de Lima Blanco	TJAA	Assistente (FC02)	19/09/2016
7	Ana Amelia Marques de Alvarenga	AJAJ	-	16/12/2016
8	Gisele Oliveira de Almeida	TJAA	-	16/11/2017
9	Andrea Puccini Millar	TJAA	-	06/11/2019
10	Denise Patricia Wochnicki	TJAA	-	03/11/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)		Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Débora Mônica Flores	15/04/2019	30/06/2021	2 anos e 76 dias	Lotação no Gab. do Exmo. Des. Manuel Cid Jardón – Assistente de Gabinete (FC05)
2	Edu Afonso de Quadros	28/10/1993	18/10/2021	27 anos e 361 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Lídia Schneider da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	41
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2021 a 09/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 06/10/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

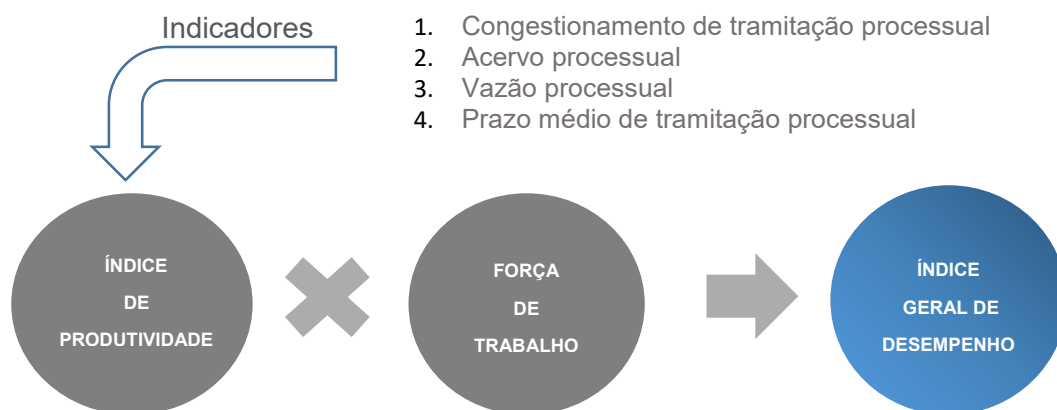


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses



anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 10/2021 a 09/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	904	790	533	742,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

			Indicadores											
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Idade/Prazo Médio						
Faixa de Movimentação Processual	Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento			
De 501 a 750 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,14	0,24	0,50	0,16	0,42	0,22	0,03	0,43	0,45	0,30	99%	0,30
	02	VT de Soledade	0,45	0,05	0,65	0,22	0,65	0,68	0,20	0,40	0,45	0,45	76%	0,34
	03	VT de Três Passos	0,44	0,19	0,25	0,25	0,53	0,40	0,46	0,53	0,40	0,38	97%	0,37
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,34	0,22	0,51	0,18	0,56	0,41	0,34	0,44	0,45	0,40	99%	0,40
	05	3ª VT de Erechim	0,39	0,36	0,72	0,30	0,55	0,53	0,47	0,35	0,50	0,49	91%	0,45
	06	1ª VT de Erechim	0,32	0,23	0,62	0,30	0,45	0,42	0,36	0,38	0,46	0,42	112%	0,47
	07	VT de Vacaria	0,50	0,35	0,67	0,25	0,68	0,65	0,18	0,64	0,49	0,52	98%	0,51
	08	1ª VT de Santa Rosa	0,36	0,17	0,69	0,25	0,62	0,36	0,40	0,73	0,63	0,50	103%	0,52
	09	2ª VT de Novo Hamburgo	0,37	0,29	0,57	0,28	0,43	0,55	0,34	0,60	0,66	0,47	111%	0,52
	10	2ª VT de Estrela	0,29	0,40	0,73	0,19	0,68	0,37	0,72	0,48	0,53	0,51	103%	0,53
	11	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,20	0,25	0,54	0,24	0,39	0,21	0,47	0,69	0,66	0,42	126%	0,53
	12	1ª VT de Uruguaiana	0,24	0,30	0,64	0,28	0,43	0,21	0,12	0,75	0,75	0,42	128%	0,54
	13	VT de São Jerônimo	0,35	0,13	0,84	1,00	0,35	0,65	0,32	0,45	0,67	0,55	100%	0,55
	14	1ª VT de Sapiranga	0,41	0,20	0,38	0,28	0,32	0,61	0,56	0,58	0,57	0,46	122%	0,56
	15	2ª VT de Erechim	0,50	0,36	0,68	0,33	0,44	0,67	0,47	0,53	0,49	0,53	108%	0,57
	16	PAJT de Marau	0,64	0,50	0,82	0,48	1,00	0,56	0,40	0,39	0,35	0,58	99%	0,57
	17	2ª VT de Uruguaiana	0,24	0,28	0,53	0,34	0,26	0,16	0,13	0,76	0,80	0,39	148%	0,58
	18	1ª VT de Esteio	0,52	0,34	0,73	0,40	0,54	0,54	0,41	0,59	0,60	0,54	107%	0,58
	19	VT de Camaquã	0,55	0,41	0,75	0,44	0,53	0,60	0,69	1,00	0,93	0,68	85%	0,58
	20	2ª VT de Esteio	0,43	0,25	0,79	0,35	0,65	0,51	0,76	0,46	0,72	0,58	103%	0,60
	21	VT de Torres	0,57	0,35	0,84	0,50	0,80	0,65	0,37	0,58	0,57	0,61	103%	0,63



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 501 a 750 processos por ano	22	5ª VT de Novo Hamburgo	0,33	0,33	0,75	0,45	0,46	0,48	0,29	0,81	0,89	0,55	116%	0,64
	23	3ª VT de Sapiranga	0,34	0,38	0,77	0,51	0,47	0,36	0,49	0,81	0,88	0,57	112%	0,64
	24	PAJT de Capão da Canoa	0,53	0,33	0,73	0,46	0,68	0,45	0,75	0,74	0,65	0,61	107%	0,65
	25	3ª VT de Novo Hamburgo	0,39	0,32	0,64	0,54	0,32	0,45	0,56	0,65	0,97	0,54	125%	0,68
	26	1ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,48	0,70	0,63	0,33	0,78	0,14	0,72	1,00	0,58	120%	0,70
	27	2ª VT de Sapiranga	0,47	0,50	0,85	0,48	0,75	0,54	0,31	0,79	0,75	0,62	116%	0,72
	28	VT de Cachoeira do Sul	0,34	0,41	0,92	0,70	0,48	0,93	0,81	0,83	0,95	0,74	99%	0,73
	29	2ª VT de Rio Grande	0,56	0,58	0,80	0,72	0,63	0,67	0,69	0,53	0,62	0,66	113%	0,75
	30	1ª VT de Bagé	0,50	0,61	0,74	0,70	0,47	0,79	0,52	0,60	0,67	0,63	121%	0,76
	31	4ª VT de Novo Hamburgo	0,40	0,37	0,70	0,44	0,42	0,46	1,00	0,74	0,84	0,63	124%	0,78
	32	2ª VT de Bagé	0,52	0,43	0,77	0,67	0,51	1,00	0,23	0,54	0,61	0,61	132%	0,81
Média			0,43	0,35	0,71	0,42	0,49	0,58	0,44	0,63	0,69	0,55	111%	0,61



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

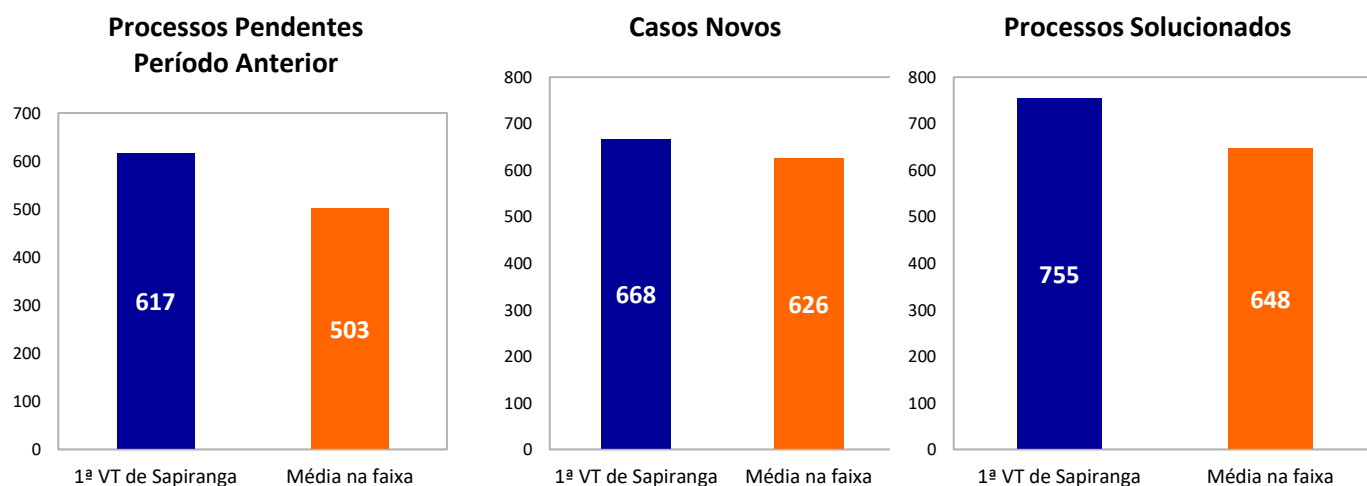
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,43	17º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{755}{617 + 668 + 4} \right) \Rightarrow 0,41$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

		1ª VT de Sapiranga	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/09/2021	617	502,88	22,69%	
B	Casos novos	668	626,13	6,69%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	4	5,38	-25,58%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.289	1.134,38	13,63%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	394	327,66	20,25%	
F	Processos conciliados – conhecimento	321	272,25	17,91%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	715	599,91	19,19%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	40	48,31	-17,21%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	755	648,22	16,47%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		58,57%	57,14%	2,50%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,41	0,43	-3,34%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens apresentados, constata-se que o elevado número de processos solucionados no período analisado determinou o bom desempenho da Vara neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 13,02% ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2021/10 a 2022/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Gustavo Pusch	7	69	91	12	5
Patrícia Helena Alves de Souza	40	278	230	28	21

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a **Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza**, proferiu quarenta sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 12,58% de todas as sentenças por ela proferidas nesse período; por sua vez, o **Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch**, proferiu sete sentenças líquidas no período avaliado, o que corresponde a 9,21% de todas as sentenças por ele proferidas nesse período. Para fins de exame, registra-se que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,18% no período avaliado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado, verifica-se (quadro abaixo) que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (71,13%), e que do período anterior para o atual houve uma queda de 14,10% nos processos pendentes de solução. Além disso, convém destacar que em 30/09/2022 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

É importante salientar, contudo, que a prática de supressão da audiência inicial, implementada por ocasião e em razão da pandemia, implica que a primeira audiência é, também, a solenidade final de muitos feitos, de forma que tais dados devem ser vistos com reservas, já que, atualmente, não há filtros confiáveis disponíveis para a extração desses dados.

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/09/2021	30/09/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	435	377	-13,33%
Aguardando encerramento da instrução	122	127	4,10%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	51	26	-49,02%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	9	0	-100,00%
TOTAL	617	530	-14,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,20	0,35	5° / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.



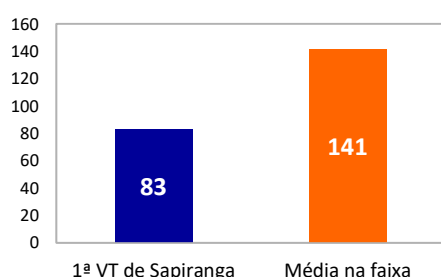
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

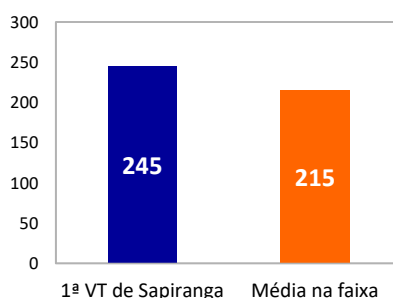
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{261}{83 + 245} \right) \Rightarrow 0,20$$

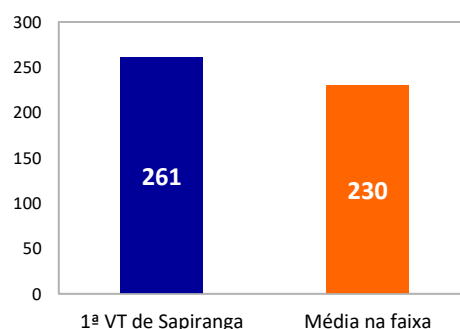
Liquidações Não Finalizadas
Período Anterior



Liquidações Iniciadas



Liquidações Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

		1ª VT de Sapiiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 30/09/2021	83	141,50	-41,34%	
B	Liquidações iniciadas	245	215,19	13,85%	
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	328	356,69	-8,04%	▲
D	Liquidações finalizadas	261	230,19	13,39%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		79,57%	64,53%	23,30%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,20	0,35	-42,40%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,71	2º / 32

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

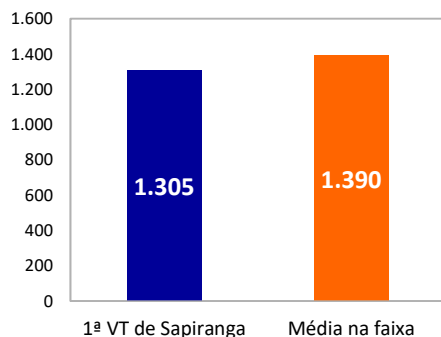
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{955}{1.305 + 243} \right) \Rightarrow 0,38$$

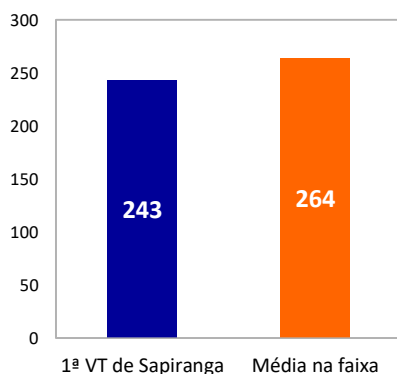


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

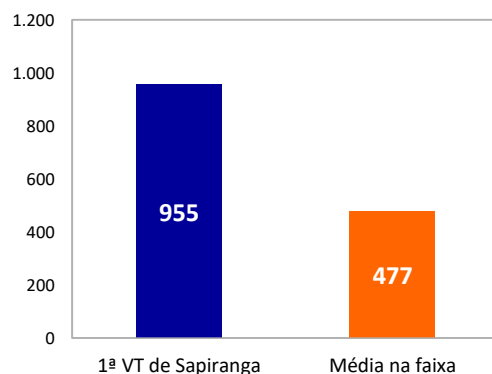
Execuções Pendentes
Período Anterior



Execuções Iniciadas



Execuções Finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE EXECUÇÃO – PERÍODO 2021/10 a 2022/09

		1ª VT de Sapiiranga	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/09/2021	760	522,38	45,49%	
B	Execuções tramitando em 30/09/2021	545	867,53	-37,18%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/09/2021	1.305	1.389,78	-6,10%	▲
D	Execuções iniciadas	243	263,94	-7,93%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.548	1.653,72	-6,39%	▲
F	Execuções Finalizadas	955	476,72	100,33%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		61,69%	28,83%	114,01%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,38	0,71	-46,18%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 61,69% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, cujo percentual de execuções finalizadas alcançou 28,83%. Constata-se, nesse sentido, que o elevado número de execuções finalizadas no período analisado foi o principal fator que determinou o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,42	9º / 32

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

→ 591 + 71 + 669 + 4 → 1.335

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	1.335	0,28
Maior acervo na faixa de movimentação	4.770	

Situação	Pendentes em 30/09/2021	Pendentes em 30/09/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	662	591	-10,73%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	83	71	-14,46%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.305	669	-48,74%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	6	4	-33,33%
Total	2.056	1.335	-35,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, percebe-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma redução de 35,07%, passando de 2.056 para 1.335 processos.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,49	2º / 32

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	670	
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	1.423	0,47

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	0,47	
Maior vazão na faixa de movimentação	1,49	0,32

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2021/10 a 2022/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	670	1.423	212,39%
Média unidades similares	631,00	865,50	137,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (212,39%) evidencia um desempenho consideravelmente acima da média da sua respectiva faixa (137,16%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,58	22° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{276,98}{454,93} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	332,49	276,98	-16,70%
Média unidades similares	337,52	265,69	-21,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,44	25° / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{35,21}{62,56} \Rightarrow 0,56$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	16,11	35,21	118,58%
Média unidades similares	10,90	27,37	151,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,63	15° / 32



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.196,97}{3.782,05} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	2.862,29	2.196,97	-23,24%
Média unidades similares	2.190,84	2.393,16	9,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,57	0,69	11º / 32

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.911,96}{3.380,20} \Rightarrow 0,57$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga	2.688,36	1.911,96	-28,88%
Média unidades similares	2.231,10	2.323,30	4,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2022)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,55	9º / 32

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,41 \times 2) + (0,20 \times 1) + (0,38 \times 3) + (0,28 \times 1) + (0,32 \times 1) + (0,61 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,58 \times 2) + (0,57 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \Rightarrow 0,46$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses foi o nono colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual e ao congestionamento na fase de liquidação.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Amelia Marques de Alvarenga	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Andrea Puccini Millar	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Anelisa Maristela Althaus	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Antonia Fabiana Gomes	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Carmen Rita de Lima Blanco	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Denise Patricia Wochnicki	03/11/2021	30/09/2022	332	0	0	332	0,91
Edu Afonso de Quadros	01/10/2021	18/10/2021	18	18	0	0	0,00
Gisele Oliveira de Almeida	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Leonardo Zimmer Saldanha	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
Lídia Schneider da Silva	01/10/2021	30/09/2022	365	44	0	321	0,88
Marlisa Meira Bueno	01/10/2021	30/09/2022	365	0	365	0	0,00
Sandro Andrade Lorenzini	01/10/2021	30/09/2022	365	0	0	365	1,00
TOTAL							9,79

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho*. A 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 742,33 casos novos; **nessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de oito servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 - 750 processos por ano	626 a 750	08 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro por ter baseado o cálculo do MGD durante a maior parte do período avaliado.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,79}{8}$	→	122%
--	---	------------------	---	------

Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,46 x 122%	→	0,56
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 14ª colocação entre as 32 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Solucionados em 2021	Meta Para 2021	Resultado
541	507	542	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.”

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2019	Processos distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Meta Para 2021	Resultado
360	325	335	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão



5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2018/2019	Índice de Conciliações em 2021	Meta Para 2021 (mínimo)	Resultado
54,5%	57,2%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Índice de 2021	Meta para 2021 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	31,1%	39,7%	40,0%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QuAJAXZfc/pendoc.htm?document=qvw_l%2FPaineisCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos até 07/10/2022	Solucionados até 07/10/2022	Meta (em 07/10/2022)	Resultado Parcial
555	578	556	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 07/10/2022	Meta Para 2022	Resultado Parcial
549	505	511	Meta ainda não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



META 3/2022 CNJ

Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 07/10/2022	Meta Para 2022 (mínimo)	Resultado Parcial
56,5%	47,0%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: dados e-Gestão

5.2.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2022 CNJ

	Índice de 2020	Índice de 2022 (em 24/10)	Meta para 2022 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	41,8%	39,1%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_1%2FPaineis/CNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3I e 2P	3I e 2P	3I e 2P	-
Tarde	-	3I e 2P	3I e 2P	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	4P	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 10/10/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

Essas foram as informações prestadas pela Diretora de Secretaria em 10/10/2022:

A – Realização de audiências na pandemia:

“Desde o início do período de pandemia, foram adotados todos os procedimentos determinados pelo TRT para a realização de audiências, observado cada período da pandemia.”



B – Organização de pautas:

“No momento atual, todas audiências são mistas, salvo exceções por pedidos das partes, organizadas conforme tabelas acima. Os Juízes e Secretária de Audiências estão atuando de forma presencial.”

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	16/11/2022	-	16/11/2022	-
Una Sumaríssimo	-	-	-	-
Instrução	27/06/2023	31/08/2023	28/06/2023	31/08/2023
Tentativa de acordo em execução	-	-	09/11/2022	03/11/2022
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas via e-mail pela Diretora de Secretaria em 10/10/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Patrícia Helena Alves de Souza (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	248,11	317,78	28,08%
Exceto Rito Sumaríssimo	315,82	360,94	14,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Gustavo Pusch (Juiz Substituto lotado)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	228,24	339,13	48,59%
Exceto Rito Sumaríssimo	278,01	328,43	18,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

6.4 PRAZO MÉDIO DO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Patrícia Helena Alves de Souza (Juíza Titular)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	14,54	25,58	76,00%
Exceto Rito Sumaríssimo	18,34	43,87	139,21%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Gustavo Pusch (Juiz Substituto lotado)			
	2020/10 a 2021/09	2021/10 a 2022/09	Variação
Rito Sumaríssimo	21,28	29,76	39,85%
Exceto Rito Sumaríssimo	12,58	29,83	137,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)



6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2021/10 a 2022/09							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luíza Barros de Oliveira	0	0	0	0	0	1	1
Gustavo Pusch	1	83	0	0	30	1	115
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	4	1	5
Patrícia Helena Alves de Souza	53	334	0	0	102	32	521
TOTAL	54	417	0	0	136	35	642

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/10/2022)

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 25/10/2022, às 12h13min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Data da Conclusão
0020986-97.2017.5.04.0371*	Gustavo Pusch	05/09/2022
0020040-52.2022.5.04.0371*	Patrícia Helena Alves de Souza	09/09/2022
0020398-51.2021.5.04.0371*	Gustavo Pusch	09/09/2022
0020535-33.2021.5.04.0371*	Gustavo Pusch	09/09/2022
0020000-07.2021.5.04.0371	Gustavo Pusch	12/09/2022

(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as notificações são expedidas em uma média de 48 horas, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de 0 dias, a partir da determinação. A Gestora da Unidade informa, ainda, que os despachos, as decisões ou as atas de audiências possuem força de ofício e são encaminhados em até 48h.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 05 dias, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 dia, enquanto aqueles referentes a acordos são expedidos em 01 dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 01 dia.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 11/10/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 10/10/2022.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 11/10/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 11/10/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando declarada por sentença a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, inclusive no que tange a centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois de cumpridas todas as obrigações da Secretaria, após a determinação judicial.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente existem 87 procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, estão sendo arquivadas sem dívida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a penhora de bens, enquanto a retirada é efetuada após determinação judicial, normalmente expedida quando quitado o débito.

A Unidade realiza consulta periódica aos relatórios disponíveis no PJe para monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 10/10/2022; **dessa consulta, constatou-se que a unidade não tem processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020272-98.2021.5.04.0371	22/06/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020338-78.2021.5.04.0371	29/07/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020356-02.2021.5.04.0371	12/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020357-84.2021.5.04.0371	12/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020551-84.2021.5.04.0371	16/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020491-48.2020.5.04.0371	11/03/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020131-86.2015.5.04.0372	15/05/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	10/2021 a 09/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 15.396.875,37	78,45%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.016.875,58	20,47%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 211.899,15	1,08%
TOTAL	R\$ 19.625.650,10	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	10/2021 a 09/2022	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 177.008,12	9,13%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.690.470,12	87,19%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 71.360,10	3,68%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.938.838,34	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga, em 04/10/2022, constam das tabelas a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	0	--

Observações: verifica-se que a Unidade não adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas da transação na tarefa e oportuno registro de quitação.

Recomendações: recomenda-se a alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (Chip: Arquivado Definitivamente)	2.648	18/02/2020

Observações: observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGs de atividade e prazo, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Constatase, ainda, o arquivamento definitivo e indevido de processos em prazo de cumprimento de acordo parcelado.

Recomendação/determinação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGs, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Determina-se à Unidade a observância do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 1º, da CPCr, com arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos. Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser mantidos na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, com cadastramento das parcelas e oposição de GIGs, para tramitação e controle adequados dos processos conciliados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	266	27/08/2019

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação de audiências, efetivação dos convênios eletrônicos, aguardo de cumprimento de acordos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há designação automática de responsável e oposição de GIGs nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se a alocação dos processos aguardam o cumprimento de transação na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com adequado cadastramento das parcelas no fluxo da tarefa. Quanto aos demais processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, não há recomendações.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	463	25/04/2022

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso ao menu global “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas, neste momento, 5 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	89	03/10/2016

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGs de prazo e atividade. Sinala-se, contudo, a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido e sem oposição de GIGs.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGs com prazo, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	241	14/10/2021

Observações: constata-se a adequada alocação dos processos que aguardam a realização da audiência na tarefa Aguardando Audiência.



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	8	29/09/2022

Observações: verifica-se número reduzido de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 29/09/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	11	27/09/2022

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 27/09/2022.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	34	13/09/2022

Observações: verifica-se que a Unidade mantém na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Constata-se, todavia, a alocação de processos que aguardam o pagamento de parcelamentos deferidos na execução, com controle por meio de GIGs de prazo e descrição da atividade.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a imediata confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com designação de responsável e inclusão de GIGs ou Chips. Recomenda-se, ainda, a alocação dos processos que aguardam a comprovação do pagamento de parcelas na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGs de prazo e atividade.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, designação de responsável e utilização de GIGs e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria.

8.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **04/10/2022**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
26	0020368-37.2018.5.04.0301	28/09/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatada a pontualidade na análise das petições no menu Escaninho, porquanto identificado número reduzido de petições pendentes de apreciação, todas com data recente de juntada ao PJe da Unidade.

8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 05/10/2022, quando o acervo da Vara contava com **1.076** processos em fase de conhecimento, **73** processos em fase de liquidação, **538** processos em fase de execução e **7.700** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processos nº 0021301-62.2016.5.04.0371
Movimentação processual: processo sobrestado por decisão judicial, pelo prazo de 90 dias, em 26/04/2021, no aguardo da transferência de valores de processo que tramita perante a Justiça Federal. Há designação de responsável. Não há aposição de GIGs. Decorrido o prazo lançado na tarefa sobrestamento.	
Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE</i> cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 672ba06, segundo parágrafo.	



2

Processos nº 0020054-70.2021.5.04.0371

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 09/03/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável e aposição de GIGs de "Acordo" e prazo.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor.

RECOMENDA-SE, ainda, a manutenção da designação de responsável e do GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020320-04.2014.5.04.0371

Movimentação processual: processo sobrestado por decisão judicial, em 12/09/2017, até a homologação definitiva dos cálculos em outra reclamatória trabalhista, cuja informação deveria ser trazida aos autos pelo autor. Em 30/09/2019, a parte autora procedeu à juntada de documentos e novo instrumento de procuração. Em 22/07/2020, o procurador anterior, ainda habilitado no feito, comunicou a renúncia ao mandato. O processo segue na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 08/02/2018, com designação de responsável, sem GIGs. As petições juntadas em 30/09/2019 e 22/07/2020 não foram objeto de apreciação pelo Juízo até o presente momento, em inobservância aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0020149-37.2020.5.04.0371

Movimentação processual: processo sobrestado por decisão judicial, em 02/06/2020, até o retorno dos autos principais da instância superior. Antes disso, em 20/05/2020, foi acolhida a conta apresentada pelo autor e determinada a notificação da reclamada para, querendo, opor embargos. Intimada, a executada restou silente. O processo segue na fase de liquidação do PJe, porém com atos próprios da fase de execução, alocado na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 15/06/2020, com designação de responsável, sem aposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação do sobrestamento, da fase de tramitação e dos meios de controle do processo no PJe.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0000521-43.2012.5.04.0371

Movimentação processual: processo com execução extinta por sentença em 25/01/2022, pela pronúncia da prescrição intercorrente, e publicação automática de intimação à parte autora via DEJT. Desde 25/01/2022, o processo segue retido na tarefa Aguardando Prazo, sem registro da data de ciência do expediente expedido à parte autora, ocorrência que impediu o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o fechamento manual do prazo no Menu Expedientes e o cumprimento das determinações contidas na sentença de Id 455eb2.

2

Processo nº 0213800-50.1991.5.04.0371

Movimentação processual: certificado o trânsito em julgado dos embargos de terceiro, restaram determinados o cancelamento de indisponibilidade – CNIB (cumprido pela Secretaria) e a notificação do arrematante (não localizado, conforme documento de Id 8cb6762, juntado em 05/09/2022). A devolução da notificação expedida ao arrematante não foi objeto de apreciação. O processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem aposição de GIGs ou Chips

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

3

Processo nº 0020235-47.2016.5.04.0371

Movimentação processual: acordo homologado em audiência realizada em 19/03/2019, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Processo mantido na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com designação de responsável e aposição de GIGs de "Acordo" e prazo.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, para cadastramento das parcelas do acordo na tarefa, com data de vencimento e valor.

RECOMENDA-SE, ainda, a manutenção da designação de responsável e do GIGs, com prazo e descrição da atividade, com vistas ao aprimoramento do controle de processos conciliados.

4

Processo nº 0020321-52.2015.5.04.0371

Movimentação processual: processo sobrestado por decisão judicial, em 04/08/2020, para penhora no rosto dos autos de processo cível. Não há documento comprobatório do encaminhamento da ordem de penhora, conforme determinado na decisão de Id 18308d7. O processo segue na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento desde 04/08/2020, com designação de responsável, sem aposição de GIGs.



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito, com a verificação do cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 18308d7.

5

Processo nº 0020558-52.2016.5.04.0371

Movimentação processual: processo sobrestado por despacho, em 10/05/2019, para penhora de remanescentes de outro processo em tramitação na Vara do Trabalho. Lavrado o termo de penhora em 21/05/2019. Cientificadas as partes em 22/05/2019. Desde 03/06/2019, o processo se encontra na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com designação de responsável, sem oposição de GIGs.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a verificação da situação que ensejou o sobrestamento, certificação nos autos e conclusão ao(à) magistrado(a), para definição sobre a tramitação do processo.

ARQUIVADOS:

1

Processo nº 0020270-02.2019.5.04.0371

Movimentação processual: acordo homologado por sentença em 01/06/2022, para pagamento parcelado, em prazo de cumprimento. Em 13/06/2022, foi registrada sentença de extinção da execução “para fins estatísticos” e arquivados os autos definitivamente, em desacordo com o determinado na sentença homologatória de Id e050fd8 (“comprovados os recolhimentos previdenciários, arquivem-se...”) e com o disposto no artigo 187-A, § 1º, da CPCR. Há designação de responsável e oposição de GIGs de atividade (“Acordo: comprovar pagamento custas e INSS”) e prazo (30/08/2023).

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o desarquivamento e a alocação do processo na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas da transação e manutenção do GIGs, para controle do cumprimento da transação.

DETERMINA-SE, ainda, à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos com transação homologada e pagamento parcelado, seja observado o procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 1º, da CPCR, com arquivamento definitivo dos feitos somente após o cumprimento integral dos acordos. Durante o cumprimento das transações, os processos deverão ser mantidos na tarefa Aguardando Cumprimento do Acordo, com cadastramento das parcelas e oposição de GIGs, para tramitação e controle adequados dos processos conciliados.

2

Processo nº 0020130-65.2019.5.04.0371

Movimentação processual: execução em face de empresa em Recuperação Judicial. Expedida a certidão de habilitação de créditos e cientificadas as partes, o processo foi arquivado provisoriamente em 18/12/2020. Em 07/06/2022, o processo foi desarquivado, extinta a execução e arquivado definitivamente, em inobservância ao disposto nos artigos 187-B da CPCR e 114 da CPGCJT.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento, com a verificação da situação do processo de Recuperação Judicial da executada. Observado o prosseguimento da tramitação do processo de Recuperação Judicial e o inadimplemento dos créditos habilitados neste feito, o processo deverá ser devolvido ao arquivo provisório, ressalvadas as providências que o Juízo entender pertinentes.

DETERMINA-SE, ainda, à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos com habilitação de créditos perante o Juízo da Recuperação Judicial ou da Falência, seja observado o procedimento estabelecido nos artigos 187-B da CPCR e 114 da CPGCJT, com arquivamento provisório dos feitos.

3

Processo nº 0045000-97.2007.5.04.0371

Movimentação processual: execução inexitosa, na qual determinada, em 16/03/2022, a devolução dos autos ao arquivo provisório, com observância do prazo prescricional previsto no artigo 11-A da CLT. Em 02/08/2022, os autos foram arquivados definitivamente. Em 05/10/2022, foi registrada a exclusão dos dados do executado do BNDT, independentemente de determinação judicial. O procedimento adotado contraria o disposto nos artigos 187-A da CPCR e 117 da CPGCJT.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para revisão do procedimento adotado, inclusive quanto ao BNDT, com observância do disposto nos artigos 187-A da CPCR e 117 da CPGCJT.

DETERMINA-SE, ainda, à Unidade que, a contar do presente momento, nos demais processos, durante o curso do prazo da prescrição intercorrente, seja observado o arquivamento provisório dos feitos, com manutenção dos dados dos executados no BNDT e observância das diretrizes estabelecidas nos artigos 187-A da CPCR e 117 da CPGCJT.

4

Processo nº 0020772-72.2018.5.04.0371

Movimentação processual: processo reunido a outro feito em tramitação na Vara do Trabalho, para execução conjunta em face da executada e de seu sócio. A sistemática adotada foi de extinção da execução por sentença e arquivamento definitivo do processo, em afronta ao disposto no artigo 187-A, caput e § 2º, da CPCR.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para revisão do procedimento adotado, com observância do disposto no artigo 187-A, caput e § 2º, da CPCR.

DETERMINA-SE, ainda, à Unidade que, a contar do presente momento, nas reuniões de execuções, sejam observadas as diretrizes estabelecidas no artigo 187-A, caput e § 2º, da CPCR.

8.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente



A tarefa “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente” foi analisada no dia 05/10/2022, para exame dos processos no arquivo provisório da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga no PJe.

O quantitativo de processos na tarefa corresponde a 192 feitos, arquivados provisoriamente entre 19/05/2020 e 03/10/2022.

Constatou-se que a Unidade adota a aposição de GIGs para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda à Unidade como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 19/05/2020, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPCGJT.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000822-87.2012.5.04.0371	30/10/2019
2	0002800-12.2006.5.04.0371	14/08/2020
3	0038400-26.2008.5.04.0371	14/09/2021
4	0172700-47.1993.5.04.0371	04/10/2021
5	0076000-23.2004.5.04.0371	26/10/2021
6	0001175-64.2011.5.04.0371	10/08/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 18/10/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 18/10/2022, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020492-33.2020.5.04.0371	26/04/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	115
02	0020492-33.2020.5.04.0371	26/04/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	115
03	0044000-96.2006.5.04.0371	18/05/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	99
04	0170000-98.1993.5.04.0371	21/06/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	76
05	0020872-27.2018.5.04.0371	11/07/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	62
06	0020221-58.2019.5.04.0371	13/07/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	60
07	0000490-91.2010.5.04.0371	20/07/2022	Central de Mandados de Osório	55
08	0054400-77.2003.5.04.0371	31/07/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	47
09	0021171-09.2015.5.04.0371	12/08/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	39



10	0000526-94.2014.5.04.0371	15/08/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	38
11	0121200-19.2005.5.04.0371	16/08/2022	Central de Mandados de Taquara	37
12	0020506-46.2022.5.04.0371	23/08/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	32
13	0020712-65.2019.5.04.0371	25/08/2022	Central de Mandados de Torres	30
14	0020162-02.2021.5.04.0371	30/08/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	27
15	0020433-21.2015.5.04.0371	30/08/2022	Central de Mandados de Porto Alegre	27
16	0020115-62.2020.5.04.0371	30/08/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	27
17	0020292-36.2014.5.04.0371	02/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	24
18	0020021-17.2020.5.04.0371	05/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	23
19	0020691-23.2018.5.04.0372	14/09/2022	Central de Mandados de Novo Hamburgo	17
20	0020344-61.2016.5.04.0371	19/09/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	14
21	0020902-28.2019.5.04.0371	21/09/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	13
22	0020032-80.2019.5.04.0371	21/09/2022	Central de Mandados de Sapiiranga	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 10/10/2022)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 1 **processo** administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
1355/2021	0020544-63.2019.5.04.0371	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail – “Reclamação sobre decisão de Magistrada que designou audiência sem concordância das partes no período de bandeira preta -> solicitadas informações à Juíza Patrícia Helena Alves de Souza”

10 CASOS SOLUCIONADOS. IMPACTO DA PANDEMIA



O quadro abaixo representa a evolução de casos novos de conhecimento, processos solucionados e pendentes de solução nos últimos seis anos e uma prévia do ano corrente:

1ª VARA DO TRABALHO DE SAPIRANGA			
Ano	Casos novos	Solucionados	Pendentes de Solução (saldo no final do período)
2016	1.359	1.434	682
2017	1.241	1.353	656
2018	832	1.078	448
2019	905	1.021	365
2020	790	621	572
2021	535	517	572
2022 (até 30/09)	539	574	530

Fonte: consulta ao e-Gestão com dados até 30.09.2022 (itens consultados: 90026, 90027, 98033, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049, 90060, 90061 e 90062)

A análise do quadro demonstra que a partir do ano 2020 houve decréscimo no número de casos solucionados em relação aos anos anteriores; houve uma redução de 39,18% na comparação entre os anos de 2019 e de 2020, e um recuo de 49,36% na comparação entre os anos de 2019 e de 2021.

O panorama descrito apresenta o esperado impacto de produtividade nos anos de pandemia, o qual, no entanto, merece atenção especial para enfrentamento do represamento de processos.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, observa-se que a 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos relativos à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença. A Unidade apresentou, ainda, um Índice Geral de desempenho (0,56) superior à média das unidades similares (0,61).

Em relação à força de trabalho, a lotação atual da Unidade está excedente às faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, conforme analisado no item 4.8 do relatório (utilizada para a aferição dos dados analisados neste relatório).

A Unidade, como medida referente à contingência do COVID-19, adotou e ainda adota todas medidas ordenadas pelo E. TRT, sem normas locais diferentes das descritas nas Portarias do Órgão.

Relativamente ao acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, todos processos já foram incluídos em pauta.

Quanto à realização de audiências de conciliação na fase de liquidação/execução, a unidade informa que são realizadas sempre que se constata possibilidade de acordo ou pedido das partes.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade informa que oficia às Varas da Região informando, por meio eletrônico, a respeito da existência de numerário disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, no prazo de 10 (dez) dias.

A unidade informa que observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), a Unidade informa que arquiva o processo provisoriamente.



Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, diz a Gestora ser observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

Identificada conexão ou continência nos processos, a Unidade Judiciária observa ao disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos.

Segundo informa a gestora da Unidade, esta procede à instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto na Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Informa a Diretora, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de eliminação de documentos administrativos e judiciais pela Unidade e que não houve atribuição de valor histórico a processos judiciais que ali tramitam.

A Unidade utiliza o Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4 e refere que tem identificado dificuldade em encontrar perito tradutor juramentado para o Italiano.

Quanto ao uso de convênios e ferramentas eletrônicas, a Unidade aponta a utilização dos seguintes: BACEN CCS, BB, CAGED, CEEE, CEF, CENSEC, CNIB, CORSAN, CRC-JUD, GID-DENTRAN, HOD, INFOJUD, JUCISRS, PENHORA ONLINE, RAIS, RENAJUD, RGE SUL, SAT-INSS, SEFAZ-RS, SERASAJUD, SIF, SIMBA, SISBAJUD e SISCONDJ.

A Diretora de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa, por carteira, utilizando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e a designação automática de responsável no PJe.

À Diretora de Secretaria incumbe, quanto às atividades jurídicas, a análise de processos em todas as fases para minutas de decisões e despachos; e quanto às atividades administrativas, a coordenação das atividades da Secretaria, distribuição de tarefas, controle no cumprimento de metas, treinamentos, etc.

À Assistente da Diretora compete, quanto às atividades jurídicas, a análise de processos em todas as fases para minutas de decisões e despachos, cumprimentos diversos; e quanto às atividades administrativas, idênticas a da diretora, respondendo pelos períodos de afastamento.

A Secretária de Audiências é responsável por secretariar audiências, fazer as inclusões no PJe mídias, cumprir as determinações da ata e marcar audiências.

O Assistente de Execução trabalha na análise de contas, no lançamento de cálculos e na elaboração de alvarás e outros documentos relativos à execução.

A Assistente-FC2 desempenha as atividades de análise de contas, de lançamento de cálculos e de elaboração de alvarás e outros documentos relativos à execução.

O Assistente de Juiz Titular trabalha na elaboração de minutas de sentenças, especialmente em fase de conhecimento.

Uma servidora desempenha as atividades inerentes à análise de impugnação de cálculos e minutas de sentenças em processos na fase de execução.

Uma servidora é designada para as atividades de minutas de decisões e despachos, expedição de documentos, análise de processos novos e dos que retornaram de instância superior e certificação do prazo, tudo em números de processos pré-determinados.

Outra servidora, que será removida a partir de 03/11/2022 para outra unidade, também é designada para as atividades de minutas de decisões e despachos, expedição de documentos, análise de processos novos e dos que retornaram de instância superior e certificação do prazo, tudo em números de processos pré-determinados.

Uma terceira servidora também é designada para as atividades de minutas de decisões e despachos, expedição de documentos, análise de processos novos e dos que retornaram de instância superior e certificação do prazo, tudo em números de processos pré-determinados.

Havia servidor(es) em teletrabalho atuando na Unidade antes do período de quarentena COVID-19.

Seis servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões, contando o Secretário Especializado e os servidores que atuam na certaíra com minutas de decisões e despachos.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda, na área administrativa ou judiciária, que necessitasse de encaminhamento, a Diretora da Unidade solicitou a contratação de um(a) estagiário(a).



São positivos os aspectos de conservação, limpeza e segurança observados na inspeção correcional.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 GERAIS

12.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.1.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase ao tema das Metas 1 e 2 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1 e 5.1.2).

12.1.1.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.*

Meta 9: *Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.*

Meta 11: *Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.*

12.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

12.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

12.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.



12.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.1.8 Atribuições do Assistente de Execução (FC4):

Reitera-se que, diante do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, do disposto no art. 25 e anexo V da Res. CSJT 296/21 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.9 Cadastramento de Assuntos no PJe

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

12.1.10 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

12.2 AOS JUÍZES

12.2.1 Meta CNJ 1/2021

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1), e que os dados parciais apurados até 07/10/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 5.2.1).

12.2.2 Meta CNJ 2/2021

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida (item 5.1.2), e que os dados parciais apurados até 07/10/2022 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 5.2.2).

12.2.3 Represamento de processos (v. item 10)

Considerado o advento da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.388/2022, em que ocorrido o término da sugestão de realização das audiências e sessões de julgamento preferencialmente por meios telemáticos, com possibilidade de designação de forma presencial, telepresencial/virtual ou mista, de acordo com as particularidades do caso, a critério do magistrado competente, é entendimento desta Corregedoria que a realização de audiências presenciais é mais produtiva, pois permite a inserção em pauta de maior número de processos e por isto se consubstancia na melhor forma de enfrentar o represamento identificado no item 10, acima.



Recomenda-se, portanto, a realização de audiências presenciais com este propósito, especialmente naquelas em que a parte assim o requerer.

12.3 À SECRETARIA

12.3.1 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 8.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

12.3.2 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise da(s) tarefa(s) do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **8.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**.
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de alguns processos eletrônicos, na forma do item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

Recomenda-se, ainda, que a Unidade revise suas práticas e métodos de trabalho, empreendendo esforços para evitar a ocorrência de atrasos processuais, como os verificados, por amostragem, no item 8.9.3.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 AOS JUÍZES

13.1.1 Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz Gustavo Pusch que profira sentença no processo indicado no item 7.2, cujo prazo legal está excedido.

13.1.2 Arquivamento. Procedimentos na Execução

Determina-se observância ao art. 119, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de forma que os processos resultantes em reunião de execuções sejam arquivados provisoriamente.

13.2 À SECRETARIA

13.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional** (item 8.9.1).

13.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 8.9.2).



13.2.3 PJe – Painei Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **8.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**.

13.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 8.10.1).

13.2.5 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020 (item 8.11.1)

13.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível [neste link](#), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

14 ACOMPANHAMENTO

Em razão dos dados constantes do item 10, cientifique-se a Assessoria Administrativa da Corregedoria para que submeta ao Corregedor a análise quanto à necessidade de se estabelecer e acompanhar plano de trabalho da Unidade, visando ao enfrentamento do represamento processual identificado.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado e a Diretora de Secretaria, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Sapiiranga **no dia 25/10/2022, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões a essa e às demais Unidades Judiciárias desse Foro Trabalhista, mas não compareceram interessados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que a Unidade solicita a contratação de um(a) estagiário(a).

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados, mediante o **encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

mail da Assessoria Jurídica da Corregedoria (assjcor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD nº 7003/2022.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Helena Alves de Souza, pelo Juiz Substituto lotado, Gustavo Pusch, pela Diretora de Secretaria, Lídia Schneider da Silva, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
RAUL ZORATTO SANVICENTE
Desembargador Corregedor Regional